

**3º ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO**

---

**CONTRATO N.º** : STR. 1.02.004127/2019**CÓDIGO DO CLIENTE** : C03244-01**DATA DA EMISSÃO** : 13/02/2022

São Partes no presente instrumento particular:

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1856 – Edifício TK Tower – Sala 806, Pituíba, Salvador/BA – CEP: 41810-012, neste ato representada, nos termos do seu Contrato Social, pelo Representante Legal **Sr. José Jorge Urpia Lima**, doravante denominada simplesmente “**COMODATÁRIA**”.

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, Bairro Socorro, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04763-040, neste ato representada, nos termos do seu Contrato Social, pelo Representante Legal, doravante simplesmente denominada “**SAMTRONIC**”.

Em conjunto, doravante simplesmente denominadas “Partes”.

Considerando que as Partes desejam prorrogar o prazo de vigência do Contrato Principal;

Isto posto, as Partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente 3º Aditivo ao Contrato de comodato (“3º Aditivo”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:**I – DA VIGÊNCIA**

1.1. As Partes, em comum acordo, decidem prorrogar o prazo inicialmente contratado. Sendo assim, a vigência do Contrato Principal será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste adendo. Dessa forma, a Cláusula 4.1. do Contrato Principal passará a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente e sucessivamente por igual período no silêncio das Partes e assim sucessivamente, não podendo ultrapassar o tempo de vida útil dos Equipamentos.

**III – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

Como alternativa à assinatura física, as Partes declaram e concordam que a assinatura poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste 3º Aditivo, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes, por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de

2001.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2022.

---

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

---

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**

José Jorge Urpia Lima

Testemunhas:

1ª)

Nome: Adriana Mattos Cavalcante

RG: 35.408.675-3

CPF: 290.166.378-85

E-mail: adriana.cavalcante@samtronic.com.br

2ª)

Nome: Márcia Lima Nogueira Brasil

RG: 15.715.035-6

CPF: 295.908.175-72

E-mail: gerencia.adm@infusomedba.com.br

## 3º Aditivo - STR.1.02.004127.2019 - Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa - INTS.docx

Documento número #04841c8d-603b-4076-8f20-0dc38ad895a6

Hash do documento original (SHA256): 5a8d6c24d66c90e3e154e8c7f809f2feeb1760902437949dd134d03ec211b1bbb

### Assinaturas

- ✓ **Márcia Lima Nogueira Brasil**  
CPF: 295.908.175-72  
Assinou como testemunha em 14 fev 2022 às 10:00:40  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Adriana Mattos Cavalcante**  
CPF: 290.166.378-85  
Assinou como testemunha em 17 fev 2022 às 12:53:11  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Pedro Alexandre Barbosa Silveira**  
CPF: 367.402.728-32  
Assinou como contratada em 17 fev 2022 às 13:18:40  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **José Jorge Urpia Lima**  
CPF: 123.126.815-87  
Assinou como contratante em 17 fev 2022 às 11:58:24  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 14 fev 2022, 07:58:11      Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 criou este documento número 04841c8d-603b-4076-8f20-0dc38ad895a6. Data limite para assinatura do documento: 14 de março de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 fev 2022, 07:58:14      Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: gerencia.adm@infusomedba.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcia Lima Nogueira Brasil e CPF 295.908.175-72.



- 14 fev 2022, 07:58:14 Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: jorgeuroia@ints.org.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Jorge Urpia Lima.
- 14 fev 2022, 07:58:14 Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: adriana.cavalcante@samtronic.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriana Mattos Cavalcante e CPF 290.166.378-85.
- 14 fev 2022, 07:58:14 Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.silveira@samtronic.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Alexandre Barbosa Silveira e CPF 367.402.728-32.
- 14 fev 2022, 10:00:40 Márcia Lima Nogueira Brasil assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email gerencia.adm@infusomedba.com.br (via token). CPF informado: 295.908.175-72. IP: 187.105.56.97. Componente de assinatura versão 1.208.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 fev 2022, 16:39:38 Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: jorgeurpia@ints.org.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Jorge Urpia Lima.
- 16 fev 2022, 16:39:53 Operador com email juliana.murta@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 removeu da Lista de Assinatura: jorgeuroia@ints.org.br para assinar como contratante.
- 17 fev 2022, 11:58:25 José Jorge Urpia Lima assinou como contratante. Pontos de autenticação: email jorgeurpia@ints.org.br (via token). CPF informado: 123.126.815-87. IP: 191.251.197.218. Componente de assinatura versão 1.211.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 fev 2022, 12:53:11 Adriana Mattos Cavalcante assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email adriana.cavalcante@samtronic.com.br (via token). CPF informado: 290.166.378-85. IP: 189.109.218.250. Componente de assinatura versão 1.211.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 fev 2022, 13:18:41 Pedro Alexandre Barbosa Silveira assinou como contratada. Pontos de autenticação: email pedro.silveira@samtronic.com.br (via token). CPF informado: 367.402.728-32. IP: 152.243.3.22. Componente de assinatura versão 1.211.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 fev 2022, 13:18:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 04841c8d-603b-4076-8f20-0dc38ad895a6.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 04841c8d-603b-4076-8f20-0dc38ad895a6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



# FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 01  
PÁGINA:1/1

DE: UPA 24HRS – FEIRA DE SANTANA

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 11.344.038/0001-06

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vimos, por meio deste, solicitar 3º aditivo de prorrogação de prazo com início em 13 de fevereiro de 2022 e vigência de 12 meses, referente ao CTR STR. 1.02.004127/2019 (Minuta do prestador), firmado a entre **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto a cessão, à título gratuito, sem exclusividade de qualquer natureza, pela **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, da quantidade de 25 (vinte e cinco) Equipamentos denominados Bomba de Infusão ST1000SET PORTUGUÊS (CLASSE II) com seus acessórios e partes com respectivos números de série, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hrs, localizada na cidade de Feira de Santana/BA.

13 de janeiro de 2022.

Solicitante:

  
Sílvia Ferraz  
Diretora Administrativa  
INTS - UPA Feira de Santana

Aprovador conforme tabela de alçada:



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 58.426.628/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:28 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **DB2C.DD9E.8357.F67A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.426.628

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 33878714

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/01/2022 15:02:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0000563 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 58.426.628/

**Contribuinte:** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Liberação:** 03/01/2022

**Validade:** 02/07/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 9.491.182-7- Início atv :15/12/1987 (R VENDA DA ESPERANCA, 162 - CEP: 04763-040 )

CCM 2.767.084-8- Início atv :17/12/1998 (R FRANCISCO ANTONIO GONCALVES, 00081 - CEP: 04630-020 - Cancelado em: 08/06/2005)

CCM 3.556.694-9- Início atv :11/07/2006 (R DOSINOCENTES, 00870 - CEP: 04764-050 - Cancelado em: 06/03/2019)

CCM 5.698.443-0- Início atv :13/04/2017 (R DOMINGOS JORGE, 00261 - CEP: 04761-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:03:50 horas do dia 01/02/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** BF35B70C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.426.628/0001-33

**Razão Social:** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Endereço:** R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2022 a 14/02/2022

**Certificação Número:** 2022011601402067658792

Informação obtida em 17/01/2022 14:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 58.426.628/0001-33  
Certidão nº: 4119178/2022  
Expedição: 01/02/2022, às 16:02:20  
Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.426.628/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.